



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

CÉLIO
HORST
WALDRAFF
04/12/2024
TRT9

Vetor: Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho (SCCT) (Nº 284394)

ATO Presidência 367/2024 (ID 12840521)

ATO Presidência 367/2024:

ATO Presidência nº 367, de 14 de novembro de 2024

*Altera o ATO Presidência nº 19, de 01 de fevereiro de 2023, que instituiu o **Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho (SCCT)** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o ATO Presidência nº 19, de 01 de fevereiro de 2023, que instituiu o Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho (SCCT) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com alterações dadas pelo ATO Presidência nº 190, de 20 de junho de 2024;
- a Resolução CSJT nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do CSJT; e
- a Política Presidência nº 64/2022, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região,

-RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar o artigo 3º do ATO Presidência nº 19, de 01 de fevereiro de 2023, para que passe a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 3º O **Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho (SCCT)** composto conforme a seguir:*



Documento "ATO Presidência 367/2024", no sistema Vetor, processo "Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho (SCCT) (Nº 284394)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.UJVSG.IKRGZ no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

- I - 1 (um/uma) Desembargador(a) indicado(a) pela Presidência, que coordenará o Subcomitê;*
- II - Juiz(a) Auxiliar da Presidência, que atuará como vice-coordenador(a) do colegiado;*
- III - 1 (um/uma) Magistrado(a) de Primeiro Grau indicado(a) pela Presidência;*
- IV - Diretor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas;*
- V - Coordenador(a) da Coordenadoria de Admissão, Movimentação e Carreira;*
- VI - Coordenador(a) da Coordenadoria de Dados Funcionais; será*
- VII - Coordenador(a) da Coordenadoria de Saúde Ocupacional, Desenvolvimento e Benefícios;*
- VIII - Diretor(a) de Secretaria de Vara do Trabalho, indicado(a) pela Presidência;*
- IX - Diretor(a)-Geral;*
- X – Secretário(a) da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (SGTIC);*
- XI - Secretário(a) da Secretaria Geral da Presidência;*
- XII - Secretário(a) da Secretaria Geral Judiciária;*
- XIII - Representante das unidades participantes do teletrabalho;*
- XIV - Servidor(a) estável do quadro permanente indicado pela Diretoria-Geral; e*
- XV - Servidor(a) representando o SINJUTRA. "*

Art. 2º Alterar o artigo 7º do ATO Presidência nº 19, de 01 de fevereiro de 2023, para que passe a vigor com a seguinte redação:

"Art. 7º Para instalar-se reunião do Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho (SCCT), será exigido quórum de 8 (oito) membros, entre eles o(a) coordenador(a) ou o(a) vice, quando da ausência do(a) primeiro(a)."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o ATO Presidência nº 190, de 20 de junho de 2024.

Publique-se.

CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

